

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão Departamento de Transferências da União

TERMO DE RESPONSABILIDADE - CONTROLE DE ACESSO 163/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE ACESSO							
(x) 1.1. Acesso à Rede (Login)	Tipo da Solicitação: (x) INCLUSÃO () ALTERAÇÃO () NOVA SENHA () REATIVAÇÃO DE LOGIN						
	Assinalar qual a rede quer realizar LOGIN: ()MF (x)MP ()MDIC ()MTE ()MPS						
() 1.2. Acesso à Pasta em Rede	LEGENDA PARA PREENCHIMENTO DO NÍVEL DE ACESSO: LEITURA (de arquivos e pastas) ESCRITA (gravação, alteração e criação de arquivos e pastas)						
	ENDEREÇO DAS PASTAS A SEREM ACESSADAS:	NÍVEL DE ACESSO:	REDE:				
		() LEITURA () ESCRITA	()MF ()MP ()MDIC ()MTE ()MPS				
		() LEITURA () ESCRITA	()MF ()MP ()MDIC ()MTE ()MPS				
		() LEITURA () ESCRITA	()MF ()MP ()MDIC ()MTE ()MPS				
(x) 1.3 Acesso ao e-mail	Tipo da Solicitação: (x)INCLUSÃO ()ALTERAÇÃO ()NOVA SENHA ()REATIVAÇÃO DE E-MAIL						
(x) 1.4. VPN	Assinalar qual a rede quer realizar acesso VPN: ()MF (x)MP ()MDIC ()MTE ()MPS						
(x) 1.5. Computação em Nuvem	Identificar, abaixo, a nuvem e justificar a necessidade institucional de utilizar a que não seja autorizada pelo Órgão:						

2. № DO CHAMADO (SÓ SERÁ ACEITO UM CHAMADO PARA CADA SOLICITAÇÃO.)

3. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE (Pessoa que necessita do acesso)				
3.1. Nome completo	Marcelo Ivo Barbosa			
3.2. CPF	991.829.041-20			
3.3. SIAPE (Servidor ou Agente Público)				

3.4. Cargo	
3.5. E-mail	marcelo.barbosa@firstbps.com.br
3.6. №/Ano Contrato/Termo de Fomento/Termo de Cooperação Técnica (Terceirizado)	
3.7. Entidade/Empresa (Terceirizado)	First Decision
3.8. Unidade de lotação	Departamento de Transferências da União
3.9. Sigla da Unidade	DETRU/SEGES/SEDGG/ME
3.10. Telefone (Informar com DDD)	(61)98233-1999
3.11. Nome da estação de trabalho	
3.12. Endereço IP	
3.13. № do patrimônio	
3.14. Observação	

4. IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO								
5.1. Nome completo	Hugo Carvalho Marques			5.2. CPF:	991.986.571- 00			
5.3. SIAPE	1002624	5.4. Cargo	Coordenado	enador-Geral				
5.5. Email	hugo.marques@ecor	nomia.gov.br		5.3. Telefone (Informar com DDD)	61 2020-1658			

5. INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA DAS JUSTIFICATIVAS PARA ACESSO (Instrumento normativo, atribuições e outros)

Conforme o caso, relacionar neste Campo Instrumentos Normativos, Portarias (nº, data DOU), atribuições no cargo ou outras situações que justifiquem o acesso.

Caso seja realmente necessário o acesso à VPN, justificar neste campo. Esclarecemos que para essa solicitação, diante da criticidade quanto à segurança da informação e gestão da capacidade no fornecimento desse acesso, é necessária a indicação formal para liberação do serviço, tendo em vista que o acesso a sistemas corporativos como E-mail, Videoconferência, Drive em nuvem, SEI, Portal de Abertura de Chamados, dentre outros, não requer a utilização de VPN. O acesso à VPN é requerido apenas para sistemas e serviços que sejam executados **apenas** na rede local do Órgão. Para esse serviço, o solicitante, ainda, se compromete quanto à segurança da informação em seu local de trabalho remoto e atesta, além dos demais requisitos para acesso requeridos nesse documento, **o cumprimento das responsabilidades descritas no Campo 6.**

Solicitação de e-mail institucional com domínio @economia.gov.br, acesso à rede e VPN para o colaborador Marcelo Ivo Barbosa que está iniciando as atividades no Departamento de Transferências da União. O colaborador se encontra em trabalho remoto e necessita acessar informações armazenadas em sistemas do ME.

6. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO SOLICITANTE INDICADO NO CAMPO 3

Pelo presente Termo, como solicitante de acesso ao ambiente informatizado do Ministério da Economia, **me comprometo a**:

- Não revelar minha senha de acesso e tomar todas as cautelas para que esta permaneça apenas sob meu conhecimento, evitando emprestá-la a outro usuário, ainda que habilitado, sob pena de responsabilidade penal e civil, e de outras infrações disciplinares, enquadrando-se tal negligência em falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo e função, além de descumprimento de normas legais e regulamentares;
- 2. construir minha senha de acesso seguindo as orientações de segurança pertinentes, evitando combinações simples ou que possam ser facilmente descobertas;
- 3. alterar minha senha sempre que obrigatório ou diante de suspeita de descoberta por terceiros;
- 4. utilizar a caixa postal (e-mail) colocada à minha disposição somente por necessidade de serviço, realizando minhas tarefas e operações em estrita observância aos procedimentos, às normas e às disposições do Órgão que regem o acesso à internet/intranet e a utilização de e-mails;
- 5. Respeitar os instrumentos legais, políticas e normas, relativas à segurança da informação, do Órgão e Governo Federal;
- 6. Respeitar e não burlar as restrições de segurança das aplicações e sistemas computacionais;
- 7. Cumprir as boas práticas e diretrizes de segurança da informação, bem como, alertas e comunicações referentes ao tema;
- 8. responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte, que possam pôr em risco ou comprometer a segurança das transações a que tenha acesso;
- 9. Responsabilizar-me pela disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos dados e informações contidas nos sistemas, devendo comunicar por escrito ao meu superior hierárquico sobre quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas nos sistemas, estando consciente de que é proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes;
- 10. Não revelar fora do âmbito profissional fato ou informação sigilosa de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições e atividades, salvo em decorrência de decisão judicial;
- 11. Não me ausentar da estação de trabalho, sem bloqueá-la ou encerrar a sessão de uso do sistema, impossibilitando assim o acesso indevido por terceiros não autorizados;
- 12. Manter a necessária cautela ao utilizar os dados dos sistemas informatizados de acesso restrito, evitando exibição de dados em tela, em impressora ou em meios eletrônicos, a fim de evitar exposição para pessoas não autorizadas, uma vez que constitui descumprimento de normas legais, regulamentares e quebra de sigilo funcional divulgar dados obtidos dos sistemas aos quais tenho acesso para pessoas não envolvidas nos trabalhos executados e não autorizadas pela administração; e
- 13. Respeitar as leis vigentes de direito autoral, sendo esta responsabilidade estendida por tempo indeterminado, mesmo com o término da vigência do Contrato Administrativo/Termo de Fomento/Termo de Cooperação Técnico, no que tange ao sigilo de informações confidenciais e informações pessoais.

Em relação aos acessos remotos, via VPN e/ou outros canais, declaro ainda que é de minha responsabilidade e ciência:

- 1. A segurança dos dados no(s) equipamento(s) que sejam conectados por mim à rede deste Ministério;
- 2. Quaisquer incidentes de segurança gerados ativa ou passivamente pelo equipamento por mim ligado à rede deste Ministério;
- 3. o uso de sistema operacional atualizado, bem como antivírus e firewall pessoal, para a utilização do serviço de acesso remoto, não cabendo ao Ministério nenhuma atividade de suporte dos mesmos;
- 4. seguir as orientações e normas de segurança quanto ao uso deste tipo de acesso;
- 5. manter as condições de segurança do(s) equipamento(s) utilizados, como não acessar páginas vedadas ou não relacionadas às atividades corporativas. As regras de uso devem ser as mesmas que as do ambiente presencial;
- 6. notificar à DTI qualquer violação das medidas de proteção do equipamento, software e dasinformações sob meu conhecimento;
- 7. saber que a utilização de programas de troca ou download de arquivos do tipo P2P ou Mensageria, entre outros do tipo, poderá comprometer o desempenho ou a segurança da informação e comunicação da rede deste Ministério, o que acarretará no cancelamento permanente do acesso sem aviso prévio; e
- 8. saber que o referido acesso será interrompido tão logo cessem as necessidades de sua concessão, tendo renovação semestral e sendo necessário novo requerimento com justificativas para sua manutenção, excetuando-se os casos da natureza laboral institucionalizada que justifique, onde requer os procedimentos rotineiros de troca de senha.

Estou ciente que:

- o mero requerimento deste formulário não significa liberação imediata do acesso. Conforme resguardado nas normas legais de segurança, serão averiguados previamente os requisitos pelas áreas técnicas responsáveis na DTI;
- 2. em caso de impactos e riscos potenciais identificados durante o acesso liberado, em relação a infraestrutura e aplicações, o mesmo será revogado de imediato, conforme determinam as normas legais relacionadas a este ato.

Por fim, declaro ainda estar ciente, dentre outras normas, do Código Penal (reitera-se os arts 154-A, 218-C, 313-A e 313-B), das Leis nº 8.112/1990, 12.527/2011 (LAI), 13.709/2018 (LGPD), Código Ética, dentre outros instrumentos normativos relacionados, e da vedação de compartilhamento do acesso para usuários não autorizados. Ter ainda conhecimento da Política de Segurança da Informação do ME (POSI/ME), da necessidade da assinatura neste documento:

Art. 9º Pessoas e sistemas devem ter o menor privilégio e o mínimo acesso aos recursos necessários para realizar uma dada tarefa. Parágrafo único É condição para acesso aos recursos de tecnologia da informação do Órgão <u>a assinatura de Termo de Responsabilidade</u>, contendo ciência aos termos desta Política, as responsabilidades e compromissos em decorrência deste acesso e penalidades cabíveis pela inobservância das regras previstas nas normas de segurança da informação do Ministério da Economia.

Comprometo-me a responder em todas as instâncias devidas pelas consequências decorrentes de ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade do meu acesso nas quais estarei habilitado a partir da data da liberação formal do acesso pela DTI.

Desta forma, pactuo neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-me a respeitá-lo e cumpri-lo, plena e integralmente, além de manter sempre verossímeis os meus dados institucionais e relacionados as tarefas de minha área de competência.

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO SUPERIOR HIERÁRQUICO NO CAMPO 4

Declaro, nesta data, ter ciência de minha responsabilidade pela liberação do ato e não pelo acesso do solicitante, o qual deve prestar o respectivo compromisso nos campos próprios deste documento, conforme regula a POSI/ME. Estou de acordo e comprometo-me a zelar pelo respeito, de forma plena e integral, a todas as disposições acima descritas; manter sempre verossímeis os dados informados; e comunicar qualquer descumprimento das disposições pactuadas neste documento, bem como comunicar qualquer situação, relaciona à segurança da informação, que gere riscos ao Órgão. Além disso, autorizo o acesso requerido e confirmo as justificativas e informações prestadas pelo solicitante. Ao liberar o acesso ao usuário indicado no Campo 3 para o serviço especificado neste Termo, declaro estar ciente das implicações que o acesso ao serviço poderá acarretar à segurança da informação deste Ministério.

8. TODAS ASSINATURAS SÃO OBRIGATÓRIAS PARA ANÁLISE DA LIBERAÇÃO DO ACESSO

(A falta destas assinaturas configuram inobservância da POSI e Lei 8112/90, principalmente, do Art. 116, inciso III

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Marcelo Ivo Barbosa

De acordo do Superior Hierárquico,

Documento assinado eletronicamente

Hugo Carvalho Marques Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Carvalho Marques**, **Coordenador(a)-Geral**, em 10/01/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 30817750 e o código CRC B7214CC2.

Referência: Processo nº 19973.100006/2023-10.

SEI nº 30817750